

CENTRO ADMINISTRATIVO
HÉLIO CARLOS MANHÃES
RUA BRAHIM ANTÔNIO
SEDER, 96/102 CENTRO -
CACHOEIRO DE
ITAPEMIRIM
CEP: 29300-060

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Ano LVII
Número 6732

CACHOEIRO.ES.GOV.BR



PREFEITURA DE
CACHOEIRO





VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR
Vice-Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Brás Zagotto
Presidente

Marcelo Fávero de Oliveira
1º Secretário

Evandro Miranda
Vice-Presidente

Diogo Pereira Lube
2º Secretário





(...) ESTOU CERCADO
DE LEMBRANÇAS (...).
SÃO DEZENAS (...)
QUE DESFILAM SEM
ORDEM , COMO SE EU
SONHASSE (...).

Rubem Braga

Conteúdo produzido pela Secretaria de
Governos e Planejamento Estratégico

Subsecretarias de Marketing e Jornalismo



ALEX WINGLER LUCAS

Secretário Municipal de Saúde

ALEXANDRO DA VITÓRIA

Secretário Municipal de Urbanismo, Mobilidade e Desenvolvimento Sustentável

CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS

Secretária Municipal de Educação

RODRIGO BOLELLI

Secretário Municipal de Obras

EDER BOTELHO DA FONSECA

Presidente Executivo do Ipaci

ELIO CARLOS SILVA DE MIRANDA

Secretário Municipal de Agricultura e Interior

FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS MOREIRA

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

LILIAN SIQUEIRA DA COSTA SCHMIDT

Secretária Municipal de Governo e Planejamento Estratégico

LORENA VASQUES SILVEIRA

Secretária Municipal de Administração

LUANA CRISTINA DA SILVA FONSECA

Secretária Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos

MÁRCIA CRISTINA FONSECA BEZERRA

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

MÁRCIO CORREIA GUEDES

Secretário Municipal de Fazenda

MYLENA GOMES LOPES

Controladora Geral do Município

RAMON SILVEIRA

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida

RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR

Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

THIAGO BRINGER

Procurador Geral do Município

VANDER DE JESUS MACIEL

Secretário Municipal de Manutenção e Serviços

VANDERLEY TEODORO DE SOUZA

Diretor-Presidente da Agersa



BATEI, LAVADEIRAS!
SÃO OUTRAS AS ÁGUAS,
SÃO SEMPRE OUTRAS
ÁGUAS: O RIO É O MESMO.
SÓ EU QUE SOU OUTRO,
TÃO OUTRO DAQUELE QUE
OUTRORA VOS VIU

Newton Braga

Conteúdo produzido pela Secretaria de
Governo e Planejamento Estratégico

Subsecretarias de Marketing e Jornalismo



Medida visa evitar retenção na Aristides Campos, que é opção para desafogar trânsito na Beira Rio

Com Beira Rio em obras, Prefeitura suspende recapeamento em rota alternativa

Com o objetivo de melhorar a fluidez do trânsito na região central da cidade, que passa por obras de macrodrenagem, a Prefeitura de Cachoeiro suspendeu temporariamente o recapeamento asfáltico da avenida Aristides Campos.

A medida visa reduzir os pontos de retenção naquela via, que conecta as avenidas Francisco Lacerda de Aguiar e Jones dos Santos Neves, e serve como alternativa ao trecho em obras na avenida Beira Rio para os condutores que desejam, do Centro, se dirigir a bairros como BNH, Aeroporto, Santo Antônio e IBC.

Além da suspensão do recapeamento na Aristides Campos, a Prefeitura tem adotado outras medidas

para reduzir as retenções do fluxo de veículos durante as obras na Beira Rio, como a ampliação do tempo semafórico.

“Estamos analisando outras medidas viáveis para mitigar os inevitáveis impactos dessa obra no trânsito da cidade. Pedimos compreensão aos condutores e orientamos que deem preferência a rotas alternativas nesse período”, afirma o vice-prefeito e secretário municipal de Segurança e Trânsito, Ruy Guedes.

Aquidaban também é alternativa

Outra rota alternativa à avenida Beira Rio é seguir pela ponte Fernando de Abreu e realizar



o contorno pelo bairro Aquidaban até chegar na ponte Guadalajara. No local, os condutores podem, por meio do Trevo da Ilha da Luz, se dirigir a diferentes regiões, como Elpídio Volpini, Vila Rica, Gilson Carone e Corama.

A partir do Aquidaban também é possível retornar à Beira Rio depois do trecho em obras, pela ponte Juscelino Kubitschek.

Iniciada na última segunda-feira (30), a obra de macrodrenagem está sendo executada entre as



Rota pelo Aquidaban

ruas Cesar Missi e Pedro Dias. A previsão é de que a primeira etapa dos serviços na avenida seja concluída até sexta-feira (3). A via será totalmente liberada para o trânsito e terão início as obras na Pedro Dias, que já está interdita.

Já a retomada do recapeamento na Aristides Campos está prevista, a princípio, para sábado (4). Há possibilidade de que o serviço seja concluído na próxima semana.



Rota alternativa: avenida Aristides Campos

Obra irá sanar problemas de alagamentos

Fruto de um investimento de R\$ 55,2 milhões, com recursos do Governo do Estado do Espírito Santo, a obra de macrodrenagem é uma das maiores e mais importantes da história de Cachoeiro, e irá sanar antigos problemas de alagamentos e enxurradas causados pelas chuvas.

Após a conclusão na avenida Beira Rio, a obra seguirá, nos próximos meses, por outras ruas da região central da cidade até alcançar a Linha Vermelha e o bairro Nova Brasília, onde moradores e comerciantes sofrem prejuízos durante as épocas de fortes chuvas.

De acordo com a Secretaria Municipal de Obras (Semo), também serão beneficiados pelas obras de macrodrenagem, direta ou indiretamente, bairros como Santo Antônio, Jardim América, IBC, Otton Marins, Zumbi, Basileia, Recanto, São Francisco de Assis e Estelita Coelho Marins.

As intervenções vão abranger 1,385 km da avenida José Félix Cheim (Linha Vermelha) e trechos de dez ruas do bairro Nova Brasília e do Centro, totalizando mais de 3 km de vias a serem contemplados com obras de micro e macrodrenagem, pavimentação, urbanização, paisagismo, além de sinalização horizontal, vertical e semafórica.



Devido à obra, via está interditada para a passagem de veículos

Rua do Centro é fechada para reparo em rede de drenagem

A Prefeitura de Cachoeiro, por meio da Secretaria Municipal de Manutenção e Serviços (Semmat), está realizando o serviço de reparo na rede de drenagem da rua Izidoro Barbieri, no Centro.

A ação tem por objetivo corrigir falhas no dispositivo de escoamento de águas pluviais que resultaram no afundamento da pista, além de recompor o pavimento.

Os trabalhos, que tiveram início na terça-feira (31), têm conclusão prevista para sexta-feira (3). Devido à realização da obra, a via está fechada para a passagem de veículos.

Uma das alternativas, aos condutores que descem pela rua Rui Barbosa, é realizar o contorno utilizando a rua Costa Pereira e seguindo pela rua Dr. Raulino de Oliveira para acessar a região da Santa Casa de Misericórdia.



Área demonstrativa para o evento está sendo preparada no Parque de Exposição

Ação preparatória para a Exposul Rural 2023 é realizada em Cachoeiro

Começaram as preparações para a Exposul Rural 2023, em Cachoeiro. Na tarde de terça-feira (31), foi realizado o Dia de Semear, no Parque de Exposição “Carlos Caiado Barbosa”, no bairro Aeroporto, com a participação de organizadores e parceiros da feira, considerada uma das mais importantes do agronegócio capixaba.

Na ocasião, numa área demonstrativa de 1.200 m², preparada na entrada do parque, foi feito o plantio de duas variedades de milho pesquisadas pela Universidade Estadual do Norte Fluminense (UENF). O objetivo é apresentar ao público da Exposul, marcada o período de 27 a 30 de abril, as vantagens dessas espécies, que têm elevada tolerância à seca e resistência a ventos fortes.

A UENF também colaborará com o plantio de uma espécie de feijão que tem alta produtividade e resistência moderada à bacteriose. Além disso, ao longo dos dias que antecedem à Exposul, serão plantados capim para silagem, morango e pimentas vermelha.

Além de demonstrar os resultados das pesquisas, o objetivo é produzir ração para os animais que serão expostos na feira, que é uma realização da Prefeitura e do Sindicato Rural de Cachoeiro.

“Plantar, colher, cuidar de animais, produzir alimentos, esse é o legado da Agropecuária para o mundo. A Exposul Rural é o retrato perfeito do Agro Capixaba, o espaço criado para aproximar todos

que a visitam da realidade do Agro. Além de todos o estudo técnico que a área de demonstração de cultivo vai proporcionar, ela é a porta de entrada e as boas-vindas da Exposul Rural a todos que a visitarem”, expressa o presidente do Sindicato Rural, Wesley Mendes.

“Esse momento simboliza o germinar da edição 2023 da Exposul Rural, essa feira que, com muita

força e competência, tem mostrado aos moradores de Cachoeiro e região as potencialidades do nosso Agro, ao mesmo tempo em que apresenta aos produtores rurais ferramentas, práticas e inovações capazes de ajudá-los a seguir o caminho do desenvolvimento sustentável no campo”, salienta o secretário municipal de Agricultura e Interior, Carlinhos Miranda, que participou da ação.

CARNAVAL

EM CACHOEIRO

2023

DE 18 A 21 DE FEVEREIRO

CONCURSOS DE FANTASIAS

CONCURSO DE REI MOMO

CONCURSOS DE RAINHA DO CARNAVAL

CONCURSO DE MARCHINHAS

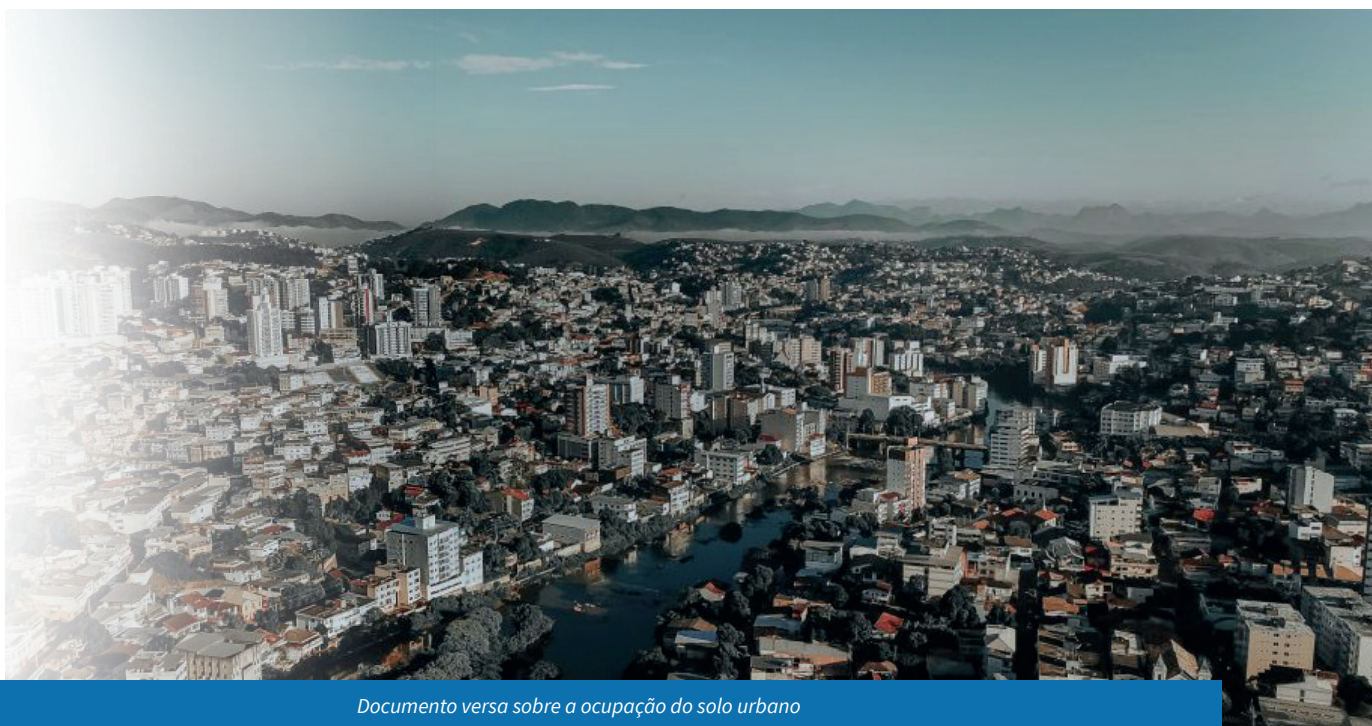
MATINÊS PARA AS CRIANÇAS

SHOWS DE AXÉ, SAMBA E PAGODE

DESFILE DE AGREMIações

EM BREVE, PROGRAMAÇÃO COMPLETA
NO PORTAL WWW.CACHOEIRO.ES.GOV.BR





Documento versa sobre a ocupação do solo urbano

Moradores podem opinar sobre propostas de atualização do Plano Diretor Municipal

Os moradores de Cachoeiro de Itapemirim podem contribuir com sugestões para atualização e aprimoramento do Plano Diretor Municipal (PDM). A Prefeitura disponibilizou para consulta pública, em seu site (www.cachoeiro.es.gov.br), algumas propostas de alterações na legislação, que regulamenta a ocupação e o uso do solo urbano.

Na página, o cidadão tem acesso a um formulário para opinar sobre as proposições apresentadas pela gestão municipal.

Em geral, elas têm como objetivo possibilitar o aumento do potencial construtivo em terrenos, por meio de revisões técnicas das regras vigentes.

Uma das alterações propostas é a ampliação da utilização da outorga onerosa em vias antes restritas, permitindo que empreendedores ampliem as estruturas de seus negócios.

Após a consulta pública e incorporação das sugestões viáveis apresentadas pelos cidadãos, as propostas de atualização do PDM serão encaminhadas para apreciação do Poder Legislativo Municipal.

“O PDM é uma legislação que precisa ser dinâmica para estar sempre em sintonia com as demandas sociais e as práticas mais modernas de gestão urbana. As propostas que estamos

apresentando representam, justamente, os anseios de segmentos da sociedade e vão ajudar no desenvolvimento de Cachoeiro. Para o sucesso desse processo de atualização, é imprescindível

uma ampla participação social”, destaca o secretário municipal de Urbanismo, Mobilidade e Sustentável, Alexandro da Vitória.



Visitas domiciliares de agentes de combate a endemias.

Ação **itinerante** de agentes de combate a endemias pode ser **solicitada pelo 156.**

Combate ao mosquito *Aedes aegypti*!

Saiba como é feito em Cachoeiro



Equipe de bomba costal

As bombas costais de inseticidas atuam em um raio de 150m a partir das notificações de **Dengue, Zika e Chikungunya.**

Canais de solicitação de serviços: **156 e aplicativo Todos Juntos**



OBRAS EM CACHOEIRO

CONFIRA AS ATUALIZAÇÕES EM CACHOEIRO.ES.GOV.BR

AVANÇA CACHOEIRO





PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Decreto Nº 0032585/2023 - 30 de janeiro de 2023

Suplementação de Dotações Orçamentárias.

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0008010/2022, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza, **DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 12.200,00 (doze mil duzentos reais) , para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, 30 de JANEIRO de 2023

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal





Decreto N° 0032585/2023 - 30 de janeiro de 2023

ANEXO ÚNICO

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO: 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS			
AÇÃO: 2.028 - GESTÃO DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS			
150000000000	31901174000	0,00	6.000,00
150000000000	31901301000	6.000,00	0,00
		Total por Ação	6.000,00
		Total por Unidade	6.000,00
		Total por Órgão	6.000,00
ÓRGÃO: 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO			
AÇÃO: 2.167 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL			
154000700005	31901301000	4.000,00	0,00
154000700005	31901174000	0,00	4.000,00
		Total por Ação	4.000,00
		Total por Unidade	4.000,00
		Total por Órgão	4.000,00
ÓRGÃO: 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
AÇÃO: 2.034 - GESTÃO DE OBRAS			
150000000000	31901174000	0,00	1.000,00
150000000000	31901301000	1.000,00	0,00
		Total por Ação	1.000,00
		Total por Unidade	1.000,00
		Total por Órgão	1.000,00
ÓRGÃO: 21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, MOBILIDADE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, MOBILIDADE E DESENVOLVIMENTO SUSTEN			
AÇÃO: 2.018 - GESTÃO DE URBANISMO, MOBILIDADE E CIDADE INTELIGENTE			
150000000000	31901301000	1.200,00	0,00
150000000000	31901174000	0,00	1.200,00
		Total por Ação	1.200,00
		Total por Unidade	1.200,00
		Total por Órgão	1.200,00
		Total da Movimentação	12.200,00

VICTOR DA SILVA COELHO

Prefeito Municipal



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3500390039003300320034003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP
n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



Decreto Nº 0032594/2023 - 01 de fevereiro de 2023

Suplementação de Dotações Orçamentárias.

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0008010/2022, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 1.840.411,26 (um milhão oitocentos e quarenta mil quatrocentos e onze reais e vinte e seis centavos) , para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, 01 de FEVEREIRO de 2023

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal



Decreto N° 0032594/2023 - 01 de fevereiro de 2023

ANEXO ÚNICO

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO: 02 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03 - COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR			
AÇÃO: 2.008 - GESTÃO DA DEFESA DO CONSUMIDOR			
150000000000	31901174000	0,00	29.926,74
150000000000	339033615000	29.926,74	0,00
	Total por Ação	29.926,74	29.926,74
	Total por Unidade	29.926,74	29.926,74
	Total por Órgão	29.926,74	29.926,74
ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
AÇÃO: 2.010 - GESTÃO ADMINISTRATIVA SEMAD			
150000000000	33903999000	576.700,00	0,00
	Total por Ação	576.700,00	0,00
AÇÃO: 2.038 - ESCOLA DO SERVIDOR			
150000000000	33903999000	85.000,00	0,00
	Total por Ação	85.000,00	0,00
AÇÃO: 2.039 - PROGRAMA DE SAÚDE DO TRABALHADOR			
150000000000	33903950000	0,00	205.006,97
150000000000	33903999000	0,00	310.693,03
	Total por Ação	0,00	515.700,00
	Total por Unidade	661.700,00	515.700,00
	Total por Órgão	661.700,00	515.700,00
ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO ESTRATEGICO			
AÇÃO: 2.014 - GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
150000000000	31901174000	0,00	9.000,00
	Total por Ação	0,00	9.000,00
AÇÃO: 2.067 - GESTÃO DE ADMINISTRAÇÃO POR OBJETIVOS			
150000000000	33903999000	9.000,00	0,00
	Total por Ação	9.000,00	0,00
	Total por Unidade	9.000,00	9.000,00
	Total por Órgão	9.000,00	9.000,00
ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
AÇÃO: 2.065 - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS CORPORATIVOS - SEMDES			
166100000012	33904006000	208.200,00	0,00
166100000012	33904012000	0,00	208.200,00
	Total por Ação	208.200,00	208.200,00
	Total por Unidade	208.200,00	208.200,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM			
AÇÃO: 2.083 - SERVIÇO DE PROT SOCIAL AO ADOLESC CUMPRIM DE MEDIDA SOCIEDUCATIVA LIBERD ASSISTIDA (LA)			
166100000013	33903399000	0,00	2.065,00
166100000013	33903699000	0,00	1.032,50
166100000013	44905299000	0,00	1.032,50
166100000013	33901414000	4.130,00	0,00
	Total por Ação	4.130,00	4.130,00
	Total por Unidade	4.130,00	4.130,00
	Total por Órgão	212.330,00	212.330,00
ÓRGÃO: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO			
AÇÃO: 1.036 - CARNAVAL			
150000000000	33903999000	0,00	146.000,00
	Total por Ação	0,00	146.000,00
	Total por Unidade	0,00	146.000,00
	Total por Órgão	0,00	146.000,00

ÓRGÃO: 1



Autenticar documento em https://processos.cachoeiro.es.gov.br/consultar_documento.php?processo=00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

AÇÃO: 2.167 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL

150000250006	33909299000	0,00	322.274,52
150000250005	33903022000	2.000,00	0,00
150000250005	33904099000	180.954,00	0,00
150000250006	33904099000	180.954,00	0,00
150000250006	33909293000	322.274,52	0,00
Total por Ação		686.182,52	322.274,52
Total por Unidade		686.182,52	322.274,52

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AÇÃO: 2.162 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

150000250001	33904099000	241.272,00	0,00
150000250001	33903004000	0,00	2.000,00
150000250001	33903999000	0,00	603.180,00
Total por Ação		241.272,00	605.180,00
Total por Unidade		241.272,00	605.180,00
Total por Órgão		927.454,52	927.454,52
Total da Movimentação		1.840.411,26	1.840.411,26

VICTOR DA SILVA COELHO

Prefeito Municipal



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3500390039003300320035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



Decreto Nº 0032595/2023 - 01 de fevereiro de 2023

Suplementação de Dotações Orçamentárias

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0008010/2022, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 160.100,00 (cento e sessenta mil cem reais) , para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, 01 de FEVEREIRO de 2023

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal



Decreto Nº 0032595/2023 - 01 de fevereiro de 2023

ANEXO ÚNICO

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO: 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
AÇÃO: 1.055 - APARELHAMENTO E REAPARELHAMENTO DE UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE			
16000003011	44905218000	0,00	31.100,00
		Total por Ação	0,00
AÇÃO: 2.143 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE			
165900000001	33903999000	0,00	29.000,00
		Total por Ação	0,00
AÇÃO: 2.146 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA			
16000001019	33903999000	0,00	100.000,00
16000001019	33903608000	100.000,00	0,00
		Total por Ação	100.000,00
AÇÃO: 2.155 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE			
16000003011	33903011000	31.100,00	0,00
165900000001	33903011000	29.000,00	0,00
		Total por Ação	60.100,00
		Total por Unidade	160.100,00
		Total por Órgão	160.100,00
		Total da Movimentação	160.100,00

VICTOR DA SILVA COELHO

Prefeito Municipal



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3500390039003300320036003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



Decreto Nº 0032596/2023 - 01 de fevereiro de 2023

Suplementação de Dotações Orçamentárias.

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0008010/2022, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 183.434,03 (cento e oitenta e três mil quatrocentos e trinta e quatro reais e três centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de:- SUPERAVIT FINANCEIRO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, 01 de FEVEREIRO de 2023

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal



Decreto Nº 0032596/2023 - 01 de fevereiro de 2023

ANEXO ÚNICO

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
AÇÃO: 2.019 - GESTÃO FAZENDARIA			
250000000000	33903301000	56.626,63	0,00
250000000000	33903940000	20.145,00	0,00
250000000000	33909299000	106.662,40	0,00
	Total por Ação	183.434,03	0,00
	Total por Unidade	183.434,03	0,00
	Total por Órgão	183.434,03	0,00
	Total da Movimentação	183.434,03	0,00

VICTOR DA SILVA COELHO

Prefeito Municipal



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3500390039003300320037003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL 001/2023 – SUBSÍDIO DO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO 2023

A Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, através da Secretaria Municipal de Administração – Coordenadoria Executiva de Gestão de Transportes, torna público o Edital de Chamamento Público para as inscrições de Estudantes Universitários que objetivam a concessão de subsídio do transporte universitário para o primeiro semestre de 2023 ou para o ano de 2023 em atendimento a Lei nº 7464 de 15 de Março de 2017.

DA INSCRIÇÃO

I. O Estudante interessado deverá apresentar a Ficha de Cadastro (ANEXO I) devidamente preenchida, bem como os documentos comprobatórios (ANEXO II), em envelope fechado, na Coordenadoria Executiva de Gestão de Transportes, localizada na Rua Agildo Romero, S/N, Bairro São Geraldo, CEP 29.314-670 – Centro de Manutenção Urbana entre os dias 02/02/2023 à 08/02/2023, das 07h às 17h.

DA ANÁLISE DAS DOCUMENTAÇÕES

II. As fchas de cadastros e os documentos serão analisados pela Secretaria Municipal de Administração - Coordenadoria Executiva de Gestão de Transportes, em observância ao disposto na Lei nº. 7464/2017;

III. A fcha de cadastro deverá ser preenchida em conformidade com as instruções, sem rasuras;

IV. Os documentos deverão ser apresentados em xérox legível acompanhados dos originais para conferência ou autenticados.

V. Os requerimentos de subsídio serão automaticamente indeferidos em casos de fchas de cadastros incompletas e/ou falta de documentos.

VI. Em casos de comprovação de fraudes como adulterações de documentos, informações falsas, entre outros, o subsídio será cancelado imediatamente, sem prejuízos de apuração dos fatos perante as esferas administrativa, cível e criminal.

DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

VII. Após a análise da documentação apresentada, a Secretaria Municipal de Administração – Coordenadoria Executiva de Gestão de Transportes fará a divulgação do resultado, através do Diário Oficial do Município de Cachoeiro de Itapemirim, bem como no site oficial de Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, <http://www.cachoeiro.es.gov.br>, podendo os interessados interpor recurso, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do resultado no Diário Oficial do Município de Cachoeiro de Itapemirim.

01 de Fevereiro de 2023, Cachoeiro de Itapemirim – ES

ANEXO I
FICHA DE CADASTRO DO ESTUDANTE UNIVERSITÁRIO PARA CONCESSÃO DE SUBSÍDIO
TRANSPORTE (LEI 7.464/17)

ATENÇÃO: É obrigatório o preenchimento de todos os campos, não sendo aceitos documentos rasurados ou incompletos.

DADOS PESSOAIS

Nome completo (sem abreviação): _____

Data de Nascimento: ____ / ____ / ____ Estado civil: _____

RG: _____ CPF: _____

FILIAÇÃO

Nome da mãe: _____

Nome do pai: _____

ENDEREÇO

Rua/Avenida/Alameda/Rodovia: _____

Nº: _____ Bairro/Distrito: _____

CEP: _____ Complemento: _____

Residência: própria ()
alugada ()

Telefone Fixo: _____ Celular: _____

E-mail: _____

DADOS ESCOLARES

Instituição de Ensino: _____

Curso: _____

Semestre: _____ Período () Manhã () Tarde () Noite

Declaro que as informações contidas na ficha cadastral, bem como os documentos comprobatórios exigidos na Lei 7464/17 são verdadeiros.

Declaro ainda, que li e aceitei as informações contidas no Edital 001/2023 – Subsídio do Transporte Universitário 2023.

_____/_____/_____, Cachoeiro de Itapemirim, ES.

Assinatura do Aluno(a)



ANEXO II
DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

Art. 7º. Os alunos universitários que atendam aos dispositivos da presente lei, interessados em obter o benefício do transporte deverão apresentar os documentos, preencher e comprovar os seguintes requisitos:

- I – cópia da Carteira de Identidade e CPF;
- II– Comprovante de residência atualizado, onde demonstre que o candidato reside no Município de Cachoeiro de Itapemirim;
- III– estar devidamente matriculado em uma instituição de ensino superior no município de Cachoeiro de Itapemirim;
- IV– Comprovante de frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) no curso matriculado, referente ao exercício anterior, se for o caso do candidato;
- V– comprovação de que o curso para o qual o estudante está matriculado é autorizado pelo Ministério da Educação – MEC.
- VI – estar dentro do prazo normal de conclusão do curso, exceto motivo justo, que será submetido a CGTU;
- VII – apresentar o comprovante de carência, caso o serviço de transporte esteja sendo ofertado na condição disposta no parágrafo único do artigo quinto deste Decreto;
- VIII – efetuar requerimento manifestando interesse em ser usuário do transporte, anexando comprovante residencial pessoal ou familiar.



PORTARIA Nº 183/2023

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 32.516/2022, tendo em vista o que consta no processo nº 3318/2023,

Art. 1º Designar o servidor **GILMAR COUTINHO**, lotado na SEMSEG, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 043/2020 17/03/2020	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI	Contratação de serviço de fornecimento de gasolina comum, óleo diesel comum (s500) e diesel s10, de forma fracionada, por meio de cartão magnético ou microprocessados, através de Postos e Distribuidoras, com Implantação e Operação de Sistema Integrado de Gestão de Consumo de Combustíveis, sem Taxa de Administração, para Abastecimento dos Veículos Oficiais ou Locados, Máquinas e Equipamentos que compõem a Frota pertencente ao Município	41.496/2019

Art. 2º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.

IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 31 de janeiro de 2023.

RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR
Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

PORTARIA Nº 200/ 2023

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Cachoeiro de Itapemirim, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 31.466/2022, tendo em vista o que consta no processo nº 3313/2023, resolve:

Art. 1º Designar o servidor **ALEXANDRINO RIBEIRO FERREIRA**, lotado na SEME, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo, a partir de 1º de fevereiro de 2023.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 223/2022 13/09/2022	LOCASIL LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES INCLUINDO MANUTENÇÃO MECÂNICA, ELÉTRICA E SUBSTITUIÇÃO DE PNEUS, INCLUSIVE SEGURO TOTAL, SEM MOTORISTA, PARA ATENDER EVENTUAL NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES	254772/2021

Art. 2º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.

IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º O Fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 1º de fevereiro de 2023.

CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 201/2023

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 31.581/2022, tendo em vista o que consta no processo nº 3311/2023, resolve:

Art. 1º Designar o servidor **ICARO ATHAYDE ARAUJO CRUZ**, lotado na SEMGOV, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato abaixo relacionado, a partir de 1º de fevereiro de 2023.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 223/2022 13/09/2022	LOCASIL LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES INCLUINDO MANUTENÇÃO MECÂNICA, ELÉTRICA E SUBSTITUIÇÃO DE PNEUS, INCLUSIVE SEGURO TOTAL, SEM MOTORISTA, PARA ATENDER EVENTUAL NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES	254772/2021

Art. 2º Compete à servidora, designada como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII – Manter, sob sua guarda, cópia do processo de contratação.

VIII – Confrontar os preços e quantidades constantes das Notas Fiscais com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se os prazos de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com os contratos.

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 1º de fevereiro de 2023.

LILIAN SIQUEIRA DA COSTA SCHMIDT
Secretária Municipal de Governo e Planejamento Estratégico

PORTARIA Nº 202/2023

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 31.468/2022, tendo em vista o que consta no processo nº 3310/2023, resolve:

Art. 1º Designar a servidora **DANIELE HENRIQUE PEIXOTO**, lotada na SEMDES, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato abaixo mencionado a partir de 1º de fevereiro de 2023.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 223/2022 13/09/2022	LOCASIL LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES INCLUINDO MANUTENÇÃO MECÂNICA, ELÉTRICA E SUBSTITUIÇÃO DE PNEUS, INCLUSIVE SEGURO TOTAL, SEM MOTORISTA, PARA ATENDER EVENTUAL NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES	254772/2021

Art. 2º Compete à servidora, designada como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 1º de fevereiro de 2023.

MÁRCIA CRISTINA FONSECA BEZERRA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

PORTARIA Nº 206/2023

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE URBANISMO, MOBILIDADE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL de Cachoeiro de Itapemirim, Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 32.516/2022, tendo em vista o que consta no processo nº 3312/2023,

Art. 1º Designar o servidor **DEBORA ALVES DA SILVA SANTOS**, lotada na SEMURB, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo, a partir de 1º de fevereiro de 2023.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 223/2022 13/09/2022	LOCASIL LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES INCLUINDO MANUTENÇÃO MECÂNICA, ELÉTRICA E SUBSTITUIÇÃO DE PNEUS, INCLUSIVE SEGURO TOTAL, SEM MOTORISTA, PARA ATENDER EVENTUAL NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES	254772/2021

Art. 2º Compete à servidor, designada como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.
- II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.
- III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.
- IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.
- V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.
- VI - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º O Fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 1º de fevereiro de 2023.

ALEXANDRO DA VITÓRIA
Secretário Municipal de Urbanismo, Mobilidade e Desenvolvimento Sustentável

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 022/2022.

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES.

LOCADORA: AYRTON ALMEIDA MONTEIRO e s/m MARIA JOSÉ SURRAGI MONTEIRO, representados pela MULTI IMOVEIS LTDA-EPP.

OBJETO: renovar a vigência do Contrato nº 022/2022, firmado em 04/02/2022, para dar continuidade a locação do imóvel comercial localizado na Rua Mathias de Souza, nº 40 à 48, Santo Antônio, CEP: 29.300-640, Nesta Cidade, matriculado no Cartório de Registro Geral de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de Cachoeiro de Itapemirim-ES, conforme Registro da Escritura Pública, sob o nº 35.819 de ordem, no livro 3- AO, fls 12, em 31 de outubro de 1972, à época situado na Rua Capiçoba, nº 28, Bairro Maria Ortiz, Nesta cidade.

PRAZO: 12 meses.

VALOR: fica renovado também o valor do contrato, no valor mensal de R\$ 3.250,00 (três mil, duzentos e cinquenta reais), perfazendo o valor global de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários ao pagamento das despesas decorrentes do objeto deste Termo correrão a cargo da seguinte dotação orçamentária e elemento de despesa:

Órgão: 09

Unidade Orçamentária: 04

Projeto/Atividade: 2.021

Elemento de Despesa: 33903615000

Ficha/Fonte de Recurso: 1768/150000000000 -- RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS.

VIGÊNCIA: A partir de 07/02/2023

DATA DE ASSINATURA: 01/02/2023.

SIGNATÁRIOS: Márcia Cristina Fonseca Bezerra – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Adhemar Reis Neto – Sócio da Multi Imóveis LTDA-EPP.

PROCESSO: 78541/2022.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATADA: DIAMOND CORPORATION PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI-ME

OBJETO: Contratação de empresa especializada na promoção de eventos para a realização de show da Banda CADILAC DE LUXO, no dia 18/02/2023, às 18h, com duração prevista de 2h cada, na Praça de Fátima, durante o evento denominado “CARNAVAL 2023”, a pedido da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT.

VALOR: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

RESPALDO: Artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

PROCESSO: 2353/2023.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATADA: G E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA-ME

OBJETO: Contratação de empresa especializada na promoção de eventos para a realização de show da artista JUMA GAMEL, para apresentação no dia 19/02/2023, às 20h, com duração prevista de 2h, na Praça de Fátima, durante o evento denominado “CARNAVAL 2023”, a pedido da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT.

VALOR: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

RESPALDO: Artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

PROCESSO: 1903/2023.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATADA: MF PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na promoção de eventos para a realização de show com a artista MICHELE FREIRE, no dia 20/02/2023, às 19h, com duração prevista de 2h, na Praça de Fátima, durante o evento denominado “CARNAVAL 2023”, a pedido da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT.

VALOR: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

RESPALDO: Artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

PROCESSO: 1906/2023.

EXTRATO DE TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO

ESPÉCIE: Termo de Re-Ratificação ao Contrato nº 016/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD.

CONTRATADO: LÍDER ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM AR CONDICIONADO LTDA – ME.

OBJETO: O presente Termo tem por objeto a retificação do ano de assinatura do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 016/2022, alterando para 2023.

DATA DA ASSINATURA: 01/02/2023.

SIGNATÁRIOS: Lorena Vasques Silveira – Secretária Municipal de Administração e Keiter Oliver Abreu Amorim – Sócio da Contratada.

PROCESSO: Protocolo nº 2490/2022.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

ESPÉCIE: 1º TERMO DE APOSTILAMENTO PARA ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO CONTRATO Nº 285/2022.

CONTRATANTE: O Município de Cachoeiro de Itapemirim, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD.

CONTRATADA: CONSÓRCIO CACHOEIRO INTEGRADO – CCI.

OBJETO: Aquisição de vale-transporte para utilização nas linhas atendidas pelo Consórcio Novo Trans conforme concessão junto o Município de Cachoeiro de Itapemirim, através de cartões eletrônicos no Sistema de Bilhetagem Eletrônica para atender os Servidores Municipais lotados na Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, que residem longe do local de trabalho.

Com fundamento no art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a alteração do disposto na Cláusula Quarta – Da Dotação Orçamentária, passando esta a vigorar com a nova dotação:

As despesas do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PGM

Órgão/Unidade: 02.01

Projeto/Atividade: 2.005

Despesa: 33903972000

Ficha/Fonte: 00078/150000000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Órgão/Unidade: 02.03

Projeto/Atividade: 2.008

Despesa: 33903972000

Ficha/Fonte: 000166/150000000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

CGM

Órgão/Unidade: 03.01

Projeto/Atividade: 2.009

Despesa: 33903972000

Ficha/Fonte: 000300/150000000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

SEMAD

Órgão/Unidade: 04.01

Projeto/Atividade: 2.040

Despesa: 33903972000

Ficha/Fonte: 000473/150000000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

SEMGOV

Órgão/Unidade: 05.01

Projeto/Atividade: 2.014

Despesa: 33903972000

Ficha/Fonte: 000561/150000000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

SEMFA

Órgão/Unidade: 08.01

Projeto/Atividade: 2.019

Despesa: 33903972000

Ficha/Fonte: 0001056/150000000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

SEMDES

Órgão/Unidade: 09.01

Projeto/Atividade: 2.020

Despesa: 33903972000

Ficha/Fonte: 0001189/150000000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Órgão/Unidade: 09.02

Projeto/Atividade: 2.080

Despesa: 33903972000

Ficha/Fonte: 0004555/150000000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Projeto/Atividade: 2.081

Despesa: 33903972000

Ficha/Fonte: 0004606/150000000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Projeto/Atividade: 2.083

Despesa: 33903972000

Ficha/Fonte: 0004568/150000000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Projeto/Atividade: 2.084

Despesa: 33903972000

Ficha/Fonte: 0004630/150000000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Projeto/Atividade: 2.086

Despesa: 33903972000

Ficha/Fonte: 0004638/150000000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Projeto/Atividade: 2.087

Despesa: 33903972000

Ficha/Fonte: 0004657/150000000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Projeto/Atividade: 2.093

Despesa: 33903972000

Ficha/Fonte: 0004592/150000000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Projeto/Atividade: 2.100
Despesa: 33903972000
Ficha/Fonte: 0004679/150000000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Projeto/Atividade: 2.106
Despesa: 33903972000
Ficha/Fonte: 0004604/150000000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Projeto/Atividade: 2.108
Despesa: 33903972000
Ficha/Fonte: 0004682/150000000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Projeto/Atividade: 2.109
Despesa: 33903972000
Ficha/Fonte: 0004700/150000000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

SEMCULT
Órgão/Unidade: 12.01
Projeto/Atividade: 2.026
Despesa: 33903972000
Ficha/Fonte: 0002160/150000000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

SEMESP
Órgão/Unidade: 13.01
Projeto/Atividade: 2.027
Despesa: 33903972000
Ficha/Fonte: 0002389/150000000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

SEMMAT
Órgão/Unidade: 14.01
Projeto/Atividade: 2.028
Despesa: 33903972000
Ficha/Fonte: 0002590/150000000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

SEMO
Órgão/Unidade: 19.01
Projeto/Atividade: 2.034
Despesa: 33903972000
Ficha/Fonte: 03916/150000000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

SEMCIT

Órgão/Unidade: 20.01

Projeto/Atividade: 2.193

Despesa: 33903972000

Ficha/Fonte: 02053/150000000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

SEMURB

Órgão/Unidade: 21.01

Projeto/Atividade: 2.018

Despesa: 339039972000

Ficha-Fonte: 000890/150000000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

SEMAG

Órgão/Unidade: 22.01

Projeto/Atividade: 2.023

Despesa: 33903972000

Ficha/Fonte: 0001880/150000000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

SEMSEG

Órgão/Unidade: 23.01

Projeto/Atividade: 2.017

Despesa: 33903972000

Ficha/Fonte: 000656/150000000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Órgão/Unidade: 23.02

Projeto/Atividade: 2.016

Despesa: 33903972000

Ficha/Fonte: 000801/150000000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

DATA DA ASSINATURA: 01/02/2023.

SIGNATÁRIOS: Lorena Vasques Silveira – Secretária Municipal de Administração.

PROCESSO: 62636/2022.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

ESPÉCIE: 5º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 373/2019.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – SEMO.

CONTRATADA: CONSTRUTORA TRÊS MARIAS LTDA EPP.

OBJETO: o reajustamento dos preços unitários do contrato nº 373/2019, para Obras de Construção de Drenagem e Pavimentação RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, RUA JÚLIO MARCHETTI, RUA OSÓRIO CALEGARI, RUA HILDA TIRELLO SECHINI, RUA JOSÉ MARDGAN, RUA HENRIQUE THOMPSON, RUA CEZIRA D'AGUSTINHO, RUA DURVALINA O. TONOLI, RUA JOSÉ VIEIRA DE ABREU FILHO, RUA JOÃO BATISTA DA COSTA - BAIRRO AEROPORTO, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES. **VALOR:** Valor a ser empenhado a título de reajustamento R\$ 131.647,87 (cento e trinta e um mil, seiscentos e quarenta e sete reais e oitenta e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O pagamento da importância relativa às despesas com o presente reajustamento correrá à conta da dotação orçamentária a seguir especificada, a saber:

Ficha: 4780275400000011 - 19 01 .1545119501.074.44905191000.275400000011

Órgão: 19 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Unidade Orçamentária: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Função: 15 URBANISMO

Subfunção: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA

Programa: 1950 CIDADE + HUMANA

Projeto/Atividade: 1.074 CONSTRUÇÃO DE REDE DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS Elemento de Despesa: 44905191000 OBRAS EM ANDAMENTO

Fonte de Recurso: 275400000011 OP CREDITO – BANCO DO BRASIL.

DATA DA ASSINATURA: 31/01/2023.

SIGNATÁRIOS: Delandi Pereira Macedo – Secretário Municipal de Obras.

PROCESSO: 49.987/2022.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

ESPÉCIE: 1º TERMO DE APOSTILAMENTO PARA ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO CONTRATO Nº 021/2023.

CONTRATANTE: O Município de Cachoeiro de Itapemirim, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SEMGOV.

CONTRATADA: AZ TURISMO E VIAGENS LTDA EPP.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO E FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS (RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO, CANCELAMENTO, ENTREGA E REEMBOLSO DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS), CONSIDERANDO O MENOR VALOR DE TAXA ADMINISTRATIVA (PERCENTUAL), PODENDO SER NEGATIVA, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Com fundamento no art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a alteração do disposto na Cláusula Segunda – Da Dotação Orçamentária, passando esta a vigorar com a nova dotação:

Os recursos necessários ao pagamento das despesas decorrentes do objeto deste Contrato correrão a cargo das seguintes dotações orçamentárias e elementos de despesas:

Órgão: 05.01

Projeto/Atividade: 2.014

Despesa: 33903301000 -- PASSAGENS PARA O PAIS

Ficha/Fonte: 540/150000000000 -- RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Órgão: 05.01

Projeto/Atividade: 2.014

Despesa: 33903302000 -- PASSAGENS PARA O EXTERIOR

Ficha/Fonte: 541/150000000000 -- RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

DATA DA ASSINATURA: 01/02/2023.

SIGNATÁRIOS: Lilian Siqueira da Costa Schmidt – Secretária Municipal de Governo e Planejamento Estratégico.

PROCESSO: 2632/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

ESPÉCIE: APOSTILAMENTO por ofício do Termo de Colaboração nº 003/2022

PARCEIROS: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, e a APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS.

OBJETO: Com fundamento nos artigos 51 da Lei Federal nº. 13.019/2014 e do Artigo 43, Inciso II do Decreto Municipal nº 27.391/2017 a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social determina o apostilamento por ofício do Termo de Colaboração nº 003/2022 autorizando a utilização dos rendimentos de aplicações financeiras e dos saldos existentes antes do término da parceria e remanejamento de recursos sem alteração do valor global.

DATA DA ASSINATURA: 01/02/2023

SIGNATÁRIO: Márcia Cristina Fonseca Bezerra, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Gabriely Bergamin Bettini Pereira - Presidente do Beneficiário.

PROCESSO: 2134/2022



**JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO
PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA
COMPLEXIDADE**

CONSIDERANDO a necessidade da oferta de Serviços Socioassistenciais em obediência ao art. 203 da CF/1988;

CONSIDERANDO a necessidade do cumprimento do art. 31 da Lei Federal 13.019/2014;

CONSIDERANDO o art. 2º da Resolução nº 21 do CNAS, e art. 30, VI, da Lei Federal 13.019/14 que estabelecem requisitos para celebração de parcerias entre o Órgão Gestor da Assistência Social e as Organizações de Assistência Social no âmbito do Sistema Único da Assistência Social – SUAS;

CONSIDERANDO O art. 30 da Lei Federal 13.019/2014 que possibilita à administração pública dispensar chamamento público;

CONSIDERANDO que os Serviços de Assistência Social são de ação continuada e ininterrupta;

CONSIDERANDO que a oferta dos serviços socioassistenciais pode ser executada em parceria com as organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO que a Organização da Sociedade Civil que atua no município para execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoa em Situação de Rua, tipificado na Resolução CNAS 109/2009, apresenta capacidade técnica e operacional, além de ter estabelecido vínculo com os usuários e a rede local do território;

CONSIDERANDO que a Lei Orçamentária Anual Municipal prevê na Unidade Orçamentária 09 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, 02 - Fundo Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim, Programa de Trabalho 0902.0824409242.108 – Acolhimento Provisório Para Pessoa Adulta e Sua Família/ rubrica 33504306000 - Instituição de Caráter de Assistência Social / Fontes 15000000000-16600006002-1661000013 / Fichas 0001703-0001704-0001705 repasses financeiros à Organização da Sociedade Civil originados dos Fundos Municipal, Estadual e Nacional da Assistência Social;

CONSIDERANDO que a descontinuidade da oferta do Serviço apresentará dano à integridade do usuário e que o município possui apenas uma OSC especializada no atendimento;

JUSTIFICAMOS que, mediante as considerações expostas e o amparo da Lei 13.109/2014 o Município, por meio da Secretaria Municipal de assistência Social, dispensa de Chamamento Público do Serviço de Acolhimento Institucional Para Pessoa em Situação de Rua:

- **Cáritas Diocesana (mantenedora da Casa de Passagem Santa Tereza de Calcutá) – inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social sob nº 0013/2012 – CNPJ 07.562.421/0001-55.**

Dessa forma, em atendimento ao que dispõe o art. 32, § 2º, da Lei Federal 13.019/2014, a quem interessar poderá impugnar a presente Justificativa no prazo de 5 (cinco) dias a contar da data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 01 de fevereiro de 2023.

MARCIA CRISTINA
FONSECA
BEZERRA:89132343787
Assinado eletronicamente
MARCIA CRISTINA FONSECA
BEZERRA:89132343787
Dados: 2023.02.01 14:05:29 -03'00'

Márcia Cristina Fonseca Bezerra

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Decreto nº 31.468/2022



JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

CONSIDERANDO a necessidade da oferta de serviços socioassistenciais em obediência ao art. 203 da CF/1988;

CONSIDERANDO o art. 2º da Resolução nº 21 do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) e o art. 2º da Lei Federal nº 13.019/2014 que estabelecem requisitos para celebração de parcerias entre o órgão gestor da assistência social e as organizações de assistência social no âmbito do Sistema Único da Assistência Social – SUAS;

CONSIDERANDO que os artigos 30, 31 e 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e o parágrafo 4º do art. 8º do Decreto Municipal nº 27.391/2017 possibilitam a administração pública dispensar chamamento público;

CONSIDERANDO que os serviços de assistência social são de ação continuada e ininterrupta;

CONSIDERANDO que a oferta dos serviços socioassistenciais pode ser em parceria com as organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO que a única Organização da Sociedade Civil, que oferta o Serviço de Média Complexidade para Pessoa com Deficiência e Família, do município atua de acordo com a tipificação estabelecida na Resolução CNAS 109/20019 e possui capacidade técnica e operacional;

CONSIDERANDO que essa Organização estabeleceu vínculos com seus usuários e com a rede socioassistencial dentro de seu território;

CONSIDERANDO que existe previsão orçamentária na LOA: Unidade Orçamentária 09 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social / 02 – Fundo Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim / Programa de Trabalho 0902.0824409212.089 – Fortalecimento da Rede de Proteção Social Especial de Média Complexidade / Rubrica 33504306000 – instituição de caráter de Assistência social/ Fontes: 15000000000-16600006002-16610000013 / Fichas: 0001526-0001527-0001528;

CONSIDERANDO que a descontinuidade da oferta do Serviço será danosa para a integridade dos usuários;

JUSTIFICAMOS que o município, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, dispensa de Chamamento Público para o oferta do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoa com Deficiência e Família:

- **APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social com o número 007/2010 – CNPJ 27.192.707/0001-01.**

Desta forma, em atendimento ao que dispõe o art. 32, parágrafo 2º, Lei Federal 13.019/2014, a quem interessar poderá impugnar a presente justificativa no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste.

Cachoeiro de Itapemirim, 01 de fevereiro de 2023.

MARCIA CRISTINA
FONSECA
BEZERRA:89132343787

Assinado de forma digital por
MARCIA CRISTINA FONSECA
BEZERRA:89132343787
Dados: 2023.02.01 14:06:00 -03'00'

Márcia Cristina Fonseca Bezerra
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
Decreto nº 31.468/2022



JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE NA MODALIDADE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA PESSOA IDOSA

CONSIDERANDO a necessidade da oferta de serviços socioassistenciais em obediência ao art. 203 da CF/1988;

CONSIDERANDO o art. 2º da Resolução nº 21 do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) e o art. 2º da Lei Federal nº 13.019/2014 que estabelecem requisitos para celebração de parcerias entre o órgão gestor da assistência social e as organizações de assistência social no âmbito do Sistema Único da Assistência Social – SUAS;

CONSIDERANDO que os artigos 30, 31 e 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e o parágrafo 4º do art. 8º do Decreto Municipal nº 27.391/2017 possibilitam a administração pública dispensar chamamento público;

CONSIDERANDO que os serviços de assistência social são de ação continuada e ininterrupta;

CONSIDERANDO que a oferta dos serviços socioassistenciais pode ser em parceria com as organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO que as Organizações da Sociedade Civil que executam o Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoa Idosa no município atuam de acordo com a tipificação estabelecida na Resolução CNAS 109/20019 e possuem capacidade técnica e operacional;

CONSIDERANDO que essas Organizações estabeleceram vínculos com seus usuários e com a rede socioassistencial dentro de seus respectivos territórios;

CONSIDERANDO que existe previsão orçamentária na LOA: Unidade Orçamentária 09 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social / 02 – Fundo Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim / Programa de Trabalho 0902.0824109242.104 – Serviço de Acolhimento Para Idosos / Rubrica 33504306– Instituição de caráter de Assistência Social/ Fontes: 15000000000-16600006002-1661000013 / Fichas: 1320-1321-1322;

CONSIDERANDO que a descontinuidade da oferta do Serviço será danosa para a integridade dos usuários;

JUSTIFICAMOS que o município, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, dispensa de Chamamento Público para o oferta do Serviço de Acolhimento Institucional Para Pessoas Idosas:

- Lar João XXIII – inscrito no Conselho Municipal de Assistência Social sob o número 002/2010 – CNPJ 39.289.889/0001-04;
- Lar Nina Arueira – inscrito no Conselho Municipal de Assistência Social sob o número 009/2011 – CNPJ 27.561.844/0001-68;
- Pro-Vitae – Instituto Sul Capixaba de Atenção à Saúde e Assistência Social (mantenedor do Lar Adelson Rebello Moreira) – inscrito no Conselho Municipal de Assistência Social sob o número 012/2012 – CNPJ 06.040.402/0001-04.

Desta forma, em atendimento ao que dispõe o art. 32, parágrafo 2º, Lei Federal 13.019/2014, a quem interessar poderá impugnar a presente justificativa no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste.

Cachoeiro de Itapemirim, 01 de fevereiro de 2023.

Márcia Cristina Fonseca Bezerra
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
Decreto nº 31.468/2022

MARCIA CRISTINA
FONSECA
BEZERRA:891323437
87

Assinado de forma digital por
MARCIA CRISTINA FONSECA
BEZERRA:89132343787
Dados: 2023.02.01 14:06:36
-03'00'

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato 003/2023 - FMS.

CONTRATANTE: Município de Cachoeiro de Itapemirim, atendendo necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS.

CONTRATADA: Vetorial Defensivos Agrícolas e Domissanitários Ltda EPP

OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a contratação de empresa para fornecimento de Equipamento Termonebulizador Veicular, conforme quantitativo, especificações e demais condições constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 28/2022.

1.2. Discriminação do objeto:

Lote	Descrição do objeto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0001	TERMONEBULIZADOR VEICULAR termonebulizador veicular para montagem sobre veículo tipo caminhonete ou carreta, para aplicação espacial de formulações inseticidas sob forma de aerossol tipo fog, com as seguintes características: peso vazio entre 30 a 40 kg; motor pulso jato movido a gasolina, ressonador único; ressonador construído em aço inoxidável refratário, câmara de combustão de no máximo 2.500cm ³ (admitindo variações de 10% para mais ou menos), potência aproximada de 100 a 120 hp; capacidade de nebulização de até 120 litros por hora (óleo mineral, fog seco); chassi confeccionado em aço-carbono, tratados com pintura eletrostática; 2 tanques de formulação independentes, firmemente acoplados ao conjunto, confeccionados em material indeformável, resistente a produtos químicos, com capacidade entre 40 e 60 litros cada, capacidade total de 80 a 120 litros; tanque de gasolina em material indeformável, resistente a gasolina, com capacidade entre 9 a 15 litros, suficiente para operação durante 1 hora; sistema de conexão a bateria 12v do veículo; controle remoto com as funções: partida e parada do motor; início e parada da nebulização; duplo sistema de injeção de formulação; sistema de regulação de vazão de pôr bicos dosadores intercambiáveis; sistema de segurança anti-incêndio automático, que impede o vazamento da formulação para o canhão de aplicação em caso de desligamento acidental do motor; manual do operador em português, com vistas explodidas de todos os componentes e lista completa de peças de reposição, estrutura metálica para fixação do equipamento ao chassi de veículos tipo camionete de pequeno porte (saveiro, strada, montana, etc) confeccionada em material resistente nas medidas comprimento largura e altura compatíveis com a caçamba dos veículos. - acessórios: jogo de peças de reposição básicas, jogo de bicos dosadores, funil para abastecimento de formulação, jarra para abastecimento de gasolina, escova para limpeza do canhão, escova para limpeza dos bicos injetores, protetor auricular tipo concha; - embalagem: individual, em madeira, adequada para transporte e armazenagem do equipamento e seus acessórios; - garantia: mínima 24 meses.	UND	02	35.500,00	71.000,00
Valor total por extenso: Setenta e um mil reais					71.000,00

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: A despesa decorrente do presente Contrato correrá à conta dos recursos constante da Dotação Orçamentária Municipal consignada na Lei Orçamentária Anual (LOA), já sancionada e promulgada, conforme se segue:

Órgão/Unidade: 16.02

Projeto/Atividade: 1030516411.055

Natureza de Despesa: 44905218000

Ficha/Fonte: 765 / 160000003011

VALOR: 71.000,00 (setenta e um mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 01/02/2023.

VIGÊNCIA: 02/02/2023 à 31/12/2023.

SIGNATÁRIOS: Alex Wingler Lucas – Secretário Municipal de Saúde e José Ricardo Borges – Sócio Administrador.

PROCESSO: Protocolo nº 68207/2022.

Cachoeiro de Itapemirim, 01 de fevereiro de 2023.

Alex Wingler Lucas
Secretário Municipal de Saúde

IPACI

5ª ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO

Aos trinta e um dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três reuniu-se o Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim – IPACI, com início da reunião extraordinária às 14:00 horas, nas dependências do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim. Estando presentes os conselheiros efetivos: Alexon Soares Cipriano, Elaine do Nascimento Kale, Luiz Carlos Zanon da Silva Júnior, Silvia Graciano Vieira, Daniela Vianna Silva Sartorato, Marli Lima Spolodoro, João Albano Vargas Custódio, Gilziane Faria Fonseca Martins Correa, Cristiane da Silva e Gilson Batista Soares. Participaram de forma remota, devidamente justificados, os conselheiros João, Luiz, Gilziane e Marli, e por este motivo estão dispensados da assinatura da ata. Aberta a reunião extraordinária, o Conselho Deliberativo analisando os dispositivos de seu regimento interno entendeu ser necessário a alteração da redação do artigo 17, primeiro porque o quantitativo mencionado já foi alterado por lei municipal bem como é objeto de sugestão por este conselho no tocante ao artigo 2º aumentando o número de conselheiros de 7 para 10. Segundo porque a redação do paragrafo 4º dispõe que para realizar a reunião do conselho atualmente é necessário a presença de no mínimo 7 conselheiros, no entanto este número na verdade é o quorum máximo dos conselheiros presentes, motivo pelo qual este conselho delibera que a redação do paragrafo 4º do artigo 17 passa ser a seguinte: paragrafo 4º O quorum mínimo para realização da reunião do Conselho Deliberativo será de 2/3(dois terços) dos Conselheiros presentes. O conselho delibera que a reunião ordinária acontecerá no próximo dia 06/02/2023 para continuação dos trabalhos. Insta consignar que o Ofício de encaminhamento da presente ata será assinado pela Conselheira Daniela, em virtude da participação online do Presidente do Conselho. Nada mais havendo a tratar, encerra-se às 15h50m (Quinze horas e Cinquenta Minutos) e lavrada a presente ata, que assinada por mim e pelos demais membros.

Luiz Carlos Zanon da Silva Junior
Presidente

Daniela Vianna Silva Sartorato
Primeira Secretária

Elaine do Nascimento Kale
Segunda Secretária

Marli Lima Spolodoro
Membro do Conselho Deliberativo

Gilson Batista Soares
Membro do Conselho Deliberativo

Alexon Soares Cipriano
Membro do Conselho Deliberativo

**João Albano Vargas Custódio
Membro do Conselho Deliberativo**

**Gilziane Faria Fonseca Martins Correa
Membro do Conselho Deliberativo**

**Cristiane da Silva
Membro do Conselho Deliberativo**

**Silvia Graciano Vieira
Membro do Conselho Deliberativo**

CÂMARA MUNICIPAL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2023

PROCESSO: 357/2023

OBJETO: Aquisição de Aspirador de Pó.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Identificação da Despesa APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS - Dotação Orçamentária nº : 4.4.90.52.00 ; Identificação da despesa no sub-elemento APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS; Subelemento da Despesa nº: 4.4.90.52.06;

FICHA/FONTE DE RECURSO: 00110 -1500000000

VALOR GLOBAL: R\$ 1.800,00 (Mil e Oitocentos Reais)

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, CNPJ nº 31.723.265/0001-41

CONTRATADA: FADINI SOLUÇÕES LTDA , CNPJ nº 48.658.655/0001-88

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, Lei 8.666/1993

ID CIDADES: 2023.016L0200001.09.0005

PORTARIA Nº 078/2023

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, nos termos das Leis Municipais nº 7676/19 e 6717/12, o Assessor de Gabinete Parlamentar (AGP), abaixo mencionado, a requerimento do Vereador Leonardo Pinheiro Dutra, a partir de 01/02/2023:

ASSESSOR		PADRÃO	JORNADA DE TRABALHO
01	RODRIGO DA SILVA FERREIRA	AGP 07	EXTERNO

Art. 2º Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 01 de fevereiro de 2023.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

PORTARIA Nº079 /2023

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, nos termos das Leis Municipais nº 7676/19 e 6717/12, os Assessores de Gabinete Parlamentar (AGP), abaixo mencionados, a requerimento do Vereador Brás Zagotto, a partir de 31/01/2023:

ASSESSOR		PADRÃO	JORNADA DE TRABALHO
01	DAVID EVANGELISTA DOS SANTOS	AGP 06	INTERNO
02	JONAS GOUVEA DE CASTRO	AGP 14	INTERNO

Art. 2º Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 01 de fevereiro de 2023.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

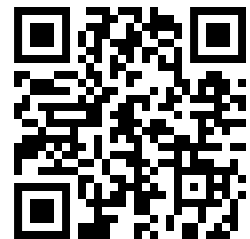
DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM



PREFEITURA DE
CACHOEIRO

CENTRO ADMINISTRATIVO
HÉLIO CARLOS MANHÃES
RUA BRAHIM ANTÔNIO
SEDER, 96/102 - CENTRO
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
CEP: 29300-060



CACHOEIRO.ES.GOV.BR